



MUNICÍPIO DE
**ANTÔNIO
CARLOS**



CIDADE DE
**Antônio
Carlos**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta, 10, Centro - Fone/Fax: (48) 3272 8600 – 3272 8617

E-mail: licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 226/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 151/2021

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição parcelada água e gás para as secretarias do Município de Antônio Carlos /Sc, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e nas condições previstas neste edital.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., a qual alega falta de documentos técnicos solicitados no presente edital.

É o relatório.

I. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Como é sabido, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo que nas modalidades Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência o pedido deve ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

Todavia, na modalidade Pregão presencial regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, e decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 como ocorre no presente caso, o prazo limite para protocolar o pedido de impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e, caberá ao pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Certo é, que a Impugnação feita pelo licitante dentro do prazo estabelecido pela Lei, não o impedirá de participar do processo de licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

II. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante pretende a retificação do item 07, documentação de habilitação., alegando não estar sendo exigido documentação técnica necessária para a atividade.

A mesma alega que os documentos há documentos técnicos especificados, aos quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica para cada.

Desta forma, a comissão decide por acatar a impugnação e com isso incluir documentação no item 07, habilitação.

K) como certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros atualizado, para estabelecimento fornecedor de GÁS liquefeito de petróleo-GLP.

A data do certame será alterada para o dia 04 de novembro, às 09 horas, sendo o horário máximo para protocolização dos envelopes as 08:45 horas.

As demais disposições seguem inalteradas, mantendo a data da sessão.

Antônio Carlos/SC, 22 de outubro de 2021.

**Mirlene Manes
Pregoeira Oficial**